



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n.º 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 012/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023

Prorroga o prazo para inscrição no processo de escolha de membros do conselho tutelar de Dores do Indaiá-MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE DORES DO INDAIÁ-MG - CMDCA, por meio de sua presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal n.º. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Resoluções N.º 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA

RESOLVE:

Art. 1º - Reabrir o prazo para inscrição no **PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE DORES DO INDAIÁ-MG, EDITAL N.º. 004/2023-CMDCA**, eis que foram realizadas apenas **09(nove)** inscrições, conforme previsto nos itens abaixo:

14.1. O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar ocorrerá com número mínimo de **10 (dez) pretendentes devidamente habilitados**.

14.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos membros do Conselho Tutelar ao término do mandato em curso. (**EDITAL N.º. 004/2023-CMDCA**)

Art.2º - Serão consideradas inscrições válidas aquelas realizadas até o dia 31/05/2023.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá-MG, 23 de maio de 2023.

Rebeckson da Silva Borges
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA